



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Ofício nº 074/2024 – CCI

Toledo, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário de Administração
Toledo – PR

Assunto: Solicitação de publicização dos atos da administração pública

Senhor Secretário,

1. **Considerando** o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, **quanto à legalidade, legitimidade, economicidade** (...), será exercida, nos termos de lei complementar federal, pela Câmara Municipal (...), e **pelo Controle Interno de cada Poder**”;
2. **Considerando** o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental** (...)”;
3. **Considerando** o artigo 7º da referida Lei nº 1.960/2007, segundo o qual “Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle interno a organização dos serviços de controle interno e a **fiscalização do cumprimento das atribuições deste...**”;
4. **Considerando**, ainda, o § 1º do artigo 7º da referida Lei Municipal, o qual define que “Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre **a gestão dos recursos públicos municipais** sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados;
5. **Considerando** o Chamamento Público nº16 de 2024 para o credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), para fins de prestação de pequenos serviços com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, com vigência de julho/2024 a junho/2025.

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

6. **Considerando** os princípios que regem a administração pública:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, **da transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

7. **Considerando** o disposto na Lei 14.133/21, em seu Art. 17, § 2º, da preferência da realização dos procedimentos sob a forma eletrônica, observa-se que o processo em questão fora utilizado a forma presencial;

8. Em consulta ao Portal da Transparência do Município¹, identificou-se a ausência de **documentos obrigatórios** definidos pela legislação. Desse modo, faz-se necessário **a inclusão dos documentos abaixo relacionados**:

- i. Portaria de nomeação da Comissão responsável pelo credenciamento;
- ii. Disponibilização no Portal da Transparência, **na íntegra**, todos os documentos de habilitação de todos os participantes, inclusive dos inabilitados;
- iii. Ata da Coordenação / Comissão, com o resultado do julgamento do credenciamento;
- iv. Publicação desde a abertura do credenciamento até o resultado na forma da Lei (item 4 do edital);
- v. Ratificação / Homologação do procedimento de análise das documentações pela Autoridade Superior (item 4 do edital);
- vi. Publicação no órgão oficial do Município da ordem de classificação dos credenciados;
- vii. Publicação no órgão oficial do Município do rodízio instituído;
- viii. Termos de Compromissos assinados;

¹ http://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-8-7



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Diante do exposto, **solicita-se que no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste, sejam incluídos no Portal da Transparência, todos os documentos anteriormente relacionados, a fim de suprir as inconsistências. Sendo dever da Administração Pública a publicização dos seus atos, em cumprimento aos princípios que regem a administração pública previstos na Lei de Licitações e Contratos, a fim de atingir as boas práticas na Gestão Pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Cleusa Elaine Schnee
Controladora Interna
Portaria nº 11/2023

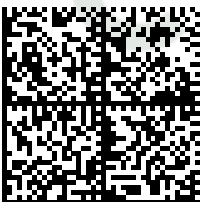


Processo: 22248/2024 Data: 04/12/2024 11:06:30
Requerente: CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO
Contato: CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO
Assunto: Ofício - Pedido de Providências
Descrição: Ofício nº 074/2024 – CCI Solicitação de publicização dos atos da administração pública

Assinatura avançada realizada por: CLEUSA ELAINE SCHNEE em 04/12/2024 11:06:30.



equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 187c5828-9c97-492d-843d-f3228c55faca